



GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO AMAPÁ
Câmara Municipal de Tartarugalzinho
PALÁCIO 17 de DEZEMBRO

Aprovada em Única Discussão

UNANIMIDADE

18/03/2026

[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL BASILIO
PEREIRA DE SOUZA FILHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Basilio Pereira de Souza Filho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, situada na Comunidade Livramento do Aporema.

Art. 2º. A Escola Municipal Basilio Pereira de Souza Filho atenderá as etapas Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 3º. A supervisão, acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola ora criada caberá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao plano de funcionamento da Escola Municipal Basilio Pereira de Souza Filho, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários para seu regular funcionamento.

Art. 5º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola criada por esta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BRUNO MANOEL Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:045275 REZENDE:04527574604
74604 Dados: 2026.03.13
11:07:52 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



CURTA NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Escola Municipal Basílio Pereira de Souza Filho, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede municipal de ensino, especialmente na Comunidade Livramento do Aporema, garantindo o acesso à educação básica de qualidade para a população local.

A criação da unidade escolar se faz necessária diante da demanda existente na comunidade, proporcionando maior proximidade entre a escola e os alunos, o que favorece a frequência escolar, reduz deslocamentos e promove maior integração entre escola, família e comunidade.

A nova escola atenderá às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contribuindo diretamente para a formação educacional das crianças e para o desenvolvimento social da região, em consonância com as políticas públicas educacionais.

Além disso, a denominação da escola constitui justa homenagem ao Sr. Basílio Pereira de Souza Filho, reconhecendo sua importância e contribuição para a comunidade local.

Cumpre destacar que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, assegurando a viabilidade de funcionamento da unidade escolar com os recursos necessários.

Assim, o presente Projeto de Lei reforça o compromisso da administração municipal com a ampliação do acesso à educação, a valorização da comunidade e a promoção do desenvolvimento humano e social.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Tartarugalzinho/AP 13 de março de 2026.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604
Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2026.03.20 12:16:19
-03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho